



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ. 03.503.638/0001-33

LEI N.º 410 – DE 25 DE MAIO DE 2010.

Dispõe sobre abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** e dá outras providências.

JAQUELINA SOARES PIRES, Prefeita Municipal de PONTE BRANCA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte LEI.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL**, até o montante de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), de acordo com o art. 42, da Lei nº 4.320/64, destinado a empenho do Parcelamento de INSS desta Casa de Leis, conforme Lei nº 11.960/2009, criando-se a seguinte dotação orçamentária:

- 01 – Câmara Municipal de Ponte Branca
- 001 – Gabinete do Presidente
- 01 – Legislativa
- 031 – Ação Legislativa
- 1010 – Processo Legislativo
- 2001 – Manter o Gabinete do Presidente
- 46.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 13.000,00

8



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ. 03.503.638/0001-33

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos por anulação parcial, no Orçamento vigente, até o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), da seguinte Dotação:

01 – Câmara Municipal de Ponte Branca

002 – Secretaria da Câmara Municipal

01 – Legislativa

032 – Ação Legislativa

1010 – Processo Legislativo

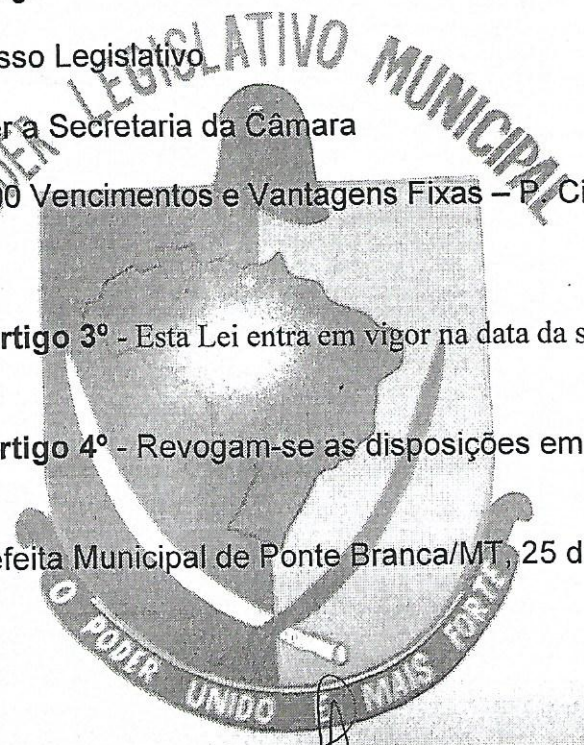
2002 – Manter a Secretaria da Câmara

31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil ... R\$ 13.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ponte Branca/MT, 25 de maio de 2010.



JAQUELINA SOARES PIRES

Prefeita Municipal